



DO CEARÁ, E AVOCO A REMESSA NECESSÁRIA PARA APRECIÇÃO DOS AUTOS, REMETIDOS SOMENTE PRELIMINAR ACOLHIDA.3. CONSIDERANDO A PREVISÃO NORMATIVA E O PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEI, DÚVIDAS NÃO PAIRAM SOBRE O DIREITO DOS AUTORES A PROGRESSÃO E PERCEPÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO PLEITADA, BEM COMO À PERCEPÇÃO DAS DIFERENÇAS PLEITEADAS, MORMENTE QUANDO NÃO COMPROVOU O ENTE MUNICIPAL FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DO DIREITO DOS AUTORES, ÔNUS QUE LHE COMPETIA NA FORMA DO ART. 373, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 4. SOBRE OS ENCARGOS LEGAIS DEVE SER ACRESCIDO JUROS DE MORA, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 11.960/2009, QUE DEU NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º-F, DA LEI Nº 9.494/97, E CORREÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA-E. OS JUROS DE MORA DEVERÃO INCIDIR A PARTIR DA CITAÇÃO E A CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE O AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO. 5. REMESSA E APELO CONHECIDO E PROVIDOS EM PARTE.ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAA 2ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO APELO E ACOLHER A PRELIMINAR ARGUIDA, AVOCANDO A REMESSA NECESSÁRIA, E, NO MÉRITO DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. FORTALEZA, DIA E HORA REGISTRADOS NO SISTEMA.MARIA IRANEIDE MOURA SILVAPRESIDENTE DO ÓRGÃO JULGADOR E RELATORA

Total de feitos: 1

DESPACHOS - 2ª Câmara de Direito Público

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0626949-04.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Estado do Ceará - Agravada: Denise Maria Costa dos Santos - - ISSO POSTO, DENEGO o pedido de efeito suspensivo ao presente Agravo de Instrumento. Comunique-se se ao Juízo de origem o teor desta decisão; intime-se a parte agravada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, responda ao recurso; tudo em conformidade com o artigo 1.019 do Código de Processo Civil. Expedientes necessários. Fortaleza, 5 de julho de 2022 DESEMBARGADORA MARIA IRANEIDE MOURA SILVA Relatora - Advs: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Reginaldo Castelo Branco Andrade (OAB: 9975/CE)

Nº 0627384-75.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Canindé - Agravante: Margarida Barroso Ribeiro - Agravado: Estado do Ceará - - ISTO POSTO, denego o pedido de efeito suspensivo ao presente Agravo de Instrumento. Comunique-se se ao Juízo de origem o teor desta decisão; intime-se a parte agravada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, responda ao recurso; empós, dê-se vista dos autos à Procuradoria Geral de Justiça, tudo em conformidade com o artigo 1.019 do Novo Código de Processo Civil. Expedientes necessários. Fortaleza, dia e hora registrados no sistema. DESEMBARGADORA MARIA IRANEIDE MOURA SILVA Relatora - Advs: Defensoria Pública do Estado do Ceará - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

Nº 0628826-76.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Caucaia - Agravante: Tereza Fernandes Barbosa - Agravado: Estado do Ceará - - ISTO POSTO, concedo o efeito suspensivo ativo ao presente Agravo de Instrumento, no sentido de conceder a tutela de urgência para determinar ao Estado do Ceará que providencie o transporte adequado e a internação da agravante em leito de UTI - Prioridade 2 em hospital público terciário, conforme prescrição médica, subordinada, contudo, à obediência aos graus de prioridade dispostos pela Central de Regulação de Leitos e atribuídos pelo médico intensivista responsável, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais), para cada dia de descumprimento após a intimação dessa decisão. Comunique-se ao Juízo de origem o teor desta decisão; intemem-se os agravados para que, no prazo de 15 (quinze) dias, respondam ao recurso; empós, dê-se vista dos autos à Procuradoria Geral de Justiça, tudo em conformidade com o artigo 1.019 do Novo Código de Processo Civil. Expedientes necessários. Fortaleza, dia e hora registrados no sistema. DESEMBARGADORA MARIA IRANEIDE MOURA SILVA Relatora - Advs: Defensoria Pública do Estado do Ceará - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

Nº 0630715-65.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Uruburetama - Agravante: Francisca Hilzete Malveira Batista - Agravado: Câmara Municipal de Tururu - - Ante o exposto, INDEFIRO o pleito liminar, mantendo em todos os seus termos, pelo menos ab initio e até ulterior deliberação, a decisão de primeiro grau ora recorrida. Comunique-se incontinenti ao douto juízo a quo, enviando-lhe cópia deste decisum. Intime-se a parte agravada, no caso, a Câmara Municipal de Tururu, para, querendo, responder ao recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a teor do artigo 1.019, inc. II, c/c art. 183, ambos do Digesto Processual Civil. Após, abra-se vista à Procuradoria Geral de Justiça para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.019, inc. III, do CPC/2015). Publique-se. Intemem-se. Expedientes atinentes. Fortaleza, 05 de julho de 2022. Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE Relator - Advs: Marcelo Meneses Aguiar (OAB: 17329/CE)

Nº 0631068-08.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Hidrolândia - Agravante: Município de Hidrolândia - Agravado: Ricardo Martins Timbó - - ISSO POSTO, CONCEDO o pedido de efeito suspensivo ao presente Agravo de Instrumento. Comunique-se se ao Juízo de origem o teor desta decisão; intime-se a parte agravada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, responda ao recurso; tudo em conformidade com o artigo 1.019 do Código de Processo Civil. Expedientes necessários. Fortaleza, 6 de julho de 2022 DESEMBARGADORA MARIA IRANEIDE MOURA SILVA Relatora - Advs: Procuradoria Geral do Município de Hidrolândia - Antônio Bosco Pereira Cid (OAB: 17375/CE)

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Direito Público PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 285

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:



34 - **0695706-19.2000.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Ceará- SENECE. Advogada: Sylvia Gomes Mariano (OAB: 5424/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

35 - **0623282-83.2017.8.06.0000/50001 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/4ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Oi Móvel S/A - Em Recuperação Judicial. Advogado: André Mendes Moreira (OAB: 87017/MG). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

36 - **0575450-47.2000.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Apte/Apdo: Ana Irenilce Araújo Lima. Apte/Apdo: Célia Maria Lisboa Moreira. Apte/Apdo: Luciene Gomes Freitas de Almeida. Apte/Apdo: Ângela Maria Mesquita da Silva. Apte/Apdo: Terezinha Neuma Souza Osterno. Apte/Apdo: Belismar Gadelha de Almeida. Apte/Apdo: Maria de Fátima Oliveira Garleial. Apte/Apdo: Lys Maria Mendonça Ribeiro. Apte/Apdo: Valda Maria Ferreira Cavalcante Holando. Apte/ Apdo: Francisco das Chagas Araújo Dias. Advogado: José Lindival de Freitas Júnior (OAB: 13116/CE). Apte/Apdo: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. Revisor(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

37 - **0000120-25.2014.8.06.0191 - Apelação / Remessa Necessária** - Deputado Irapuan Pinheiro/Vara Única Vinculada de Deputado Irapuan Pinheiro. Apelante: Município de Deputado Irapuan Pinheiro. Advogado: Antonio Sigeval Pinheiro Landim (OAB: 3706/CE). Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca Vinculada de Deputado Irapuan Pinheiro. Apelado: Aldevan Nunes de Sousa. Advogado: Antonio Carlos Ivan Pinheiro Landim (OAB: 26550/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

38 - **0200513-17.2015.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/12ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargada: Maria Lourenço Fernandes. Advogado: Fabiano Aldo Alves Lima (OAB: 8767/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

39 - **0118424-29.2018.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Remetente: Juiz de Direito da 13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelado: Central de Terceirização de Serviço Ltda ME. Advogado: Samuel de Carvalho Ferreira (OAB: 23000/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

40 - **0192893-22.2013.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Apte/Apdo: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Apte/Apdo: Dayane Barbosa da Silva. Repr. Legal: Francisco Lucimário Ferreira da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

41 - **0917651-87.2014.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/10ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Instituto de Previdência do Município de Fortaleza - IPM. Procª. Jurídica: Luciana Matos Alves (OAB: 25656/CE). Apelante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Remetente: Juiz de Direito da 10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelado: José Higino de Sousa Paz Filho. Advogado: Francisco Sandro Gomes Chaves (OAB: 6096/CE). Advogada: Lidiany Mangueira Silva (OAB: 11003/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. Revisor(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

42 - **0190814-60.2019.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/8ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Associação Nacional de Empresas de Aluguel de Veículos e Gestão de Frotas - ANAV. Advogado: Daniel Monteiro Peixoto (OAB: 238434/SP). Advogado: Marcelo Paulo Fortes de Cerqueira (OAB: 144994/SP). Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

43 - **0003797-93.2018.8.06.0071 - Apelação Cível** - Crato/1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Apelante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato. Advogada: Katia Francylza Lima Venancio (OAB: 11082/CE). Apelado: Maxdata Informática e Processamento de Dados. Advogada: Livia Araujo Cavalcante Mota Xerez (OAB: 11566/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

44 - **0000773-62.2005.8.06.0055 - Apelação Cível** - Canindé/2ª Vara da Comarca de Canindé. Apelante: América Turismo e Transportes Ltda. Advogado: Adriano Bezerra Caminha de Oliveira (OAB: 15494/CE). Apelado: Município de Canindé. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Canindé. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

45 - **0625593-08.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Cascavel/2ª Vara da Comarca de Cascavel. Agravante: Município de Cascavel. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Cascavel. Agravada: Maria Lucieuda Avelino de Oliveira. Advogado: Pedro Jazon de Sousa Crisostomo (OAB: 16539/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

46 - **0575466-98.2000.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Margarida Eridan Paes de Carvalho. Apelante: Maria Valderina Viana Nunes. Advogado: José Lindival de Freitas Júnior (OAB: 13116/CE). Advogado: Pedro Parente Teixeira (OAB: 25266/CE). Apelante: José Maria Souza. Apelante: Antonia Maria Fachine Ribeiro Tavares. Apelante: Fátima Colares Viana. Apelante: Raimundo Nonato Aguiar. Apelante: Sandra Regina Lucena Silva. Apelante: Raimunda de Fátima Cruz Ribeiro. Apelante: Evaniza Antunes Teixeira. Apelante: Rhobson Nogueira de Queiroz. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

47 - **0010080-47.2020.8.06.0109 - Apelação Cível** - Jardim/Vara Única da Comarca de Jardim. Apte/Apdo: Cicera Cristiana Ferreira da Silva. Advogado: Ézio Guimarães Azevedo (OAB: 17427/CE). Apelado: Município de Jardim. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Jardim. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA



48 - **0003536-19.2015.8.06.0109 - Apelação Cível** - Jardim/Vara Única da Comarca de Jardim. Apelante: Município de Jardim. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Jardim. Apelada: Vania Lucas de Barros Moises. Advogado: Cícero Hélio Lobo Cassiano Júnior (OAB: 39250/CE). Advogado: Glairton José Lima Júnior (OAB: 36614/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

49 - **0000648-72.2018.8.06.0109 - Apelação Cível** - Jardim/Vara Única da Comarca de Jardim. Apte/Apdo: Karla Aristides de Sousa. Advogado: Ézio Guimarães Azevedo (OAB: 17427/CE). Apte/Apdo: Município de Jardim. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Jardim. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

50 - **0226832-12.2021.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Garden Locadora e Prestadora de Serviços EIRELI. Advogado: Roberto Lincoln de Sousa Gomes Júnior (OAB: 329848/SP). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Faz Empreendimentos e Serviços EIRELI. Advogada: Francisca Evelane Macedo Arrais (OAB: 21418/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

51 - **0232973-47.2021.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/10ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará - CEARAPREV. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Remetente: Juiz de Direito da 10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelado: Francisco Junior de Oliveira. Advogado: Denys Gardell da Silva Figueiredo (OAB: 31624/CE). Advogado: Manuel Micias Bezerra (OAB: 10315/CE). Advogado: Daniel Sousa Nogueira Neto (OAB: 17113/CE). Advogado: Pedro Ferreira Freitas (OAB: 4030/CE). Advogada: Maria da Conceição Oliveira Carlos (OAB: 10289/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

52 - **0001244-28.2014.8.06.0196 - Apelação Cível** - Quixadá/2ª Vara Cível da Comarca de Quixadá. Apelante: Município de Ibaretama. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Ibaretama. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

53 - **0050133-55.2021.8.06.0038 - Remessa Necessária Cível** - Araripe/Vara Única da Comarca de Araripe. Autora: Thamiris Carvalho Mendes. Advogado: José Humberto de Alencar Filho (OAB: 45529/CE). Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Araripe. Réu: Município de Araripe. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Araripe. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

54 - **0014904-45.2021.8.06.0293 - Apelação / Remessa Necessária** - Maracanaú/2ª Vara Cível. Apelante: Município de Maracanaú. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Maracanaú. Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú. Apelada: Marta Eliane Pereira do Nascimento. Repr. Legal: Joana D'arc Pereira do Nascimento. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

55 - **0000371-89.2014.8.06.0111 - Remessa Necessária Cível** - Jijoca de Jericoacoara/Vara Única da Comarca de Jijoca de Jericoacoara. Autor: Carlos Augusto Tomaz Vasconcelos. Advogado: Eugênio Parcell Albuquerque (OAB: 6735/CE). Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Jijoca de Jericoacoara. Réu: Município de Jijoca de Jericoacoara. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Jijoca de Jericoacoara. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

56 - **0259572-23.2021.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/10ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Cencosud Brasil Comercial S/A. Advogado: Rafael Vega Possebon da Silva (OAB: 246523/SP). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

57 - **0216130-70.2022.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/10ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Elfa Medicamentos S.A. Apelante: Central Distribuidora de Medicamentos Ltda. Apelante: Anbioton Importadora Ltda.. Apelante: Prime Distribuidora de Medicamentos Ltda.. Apelante: Oncorio Distribuidora de Medicamentos Ltda. Advogado: Marcelo Marques Roncaglia (OAB: 156680/SP). Advogado: Pedro Colarossi Jacob (OAB: 298561/SP). Advogado: Fernando Sciascia Cruz (OAB: 67412/SP). Remetente: Juiz de Direito da 10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

58 - **0008830-76.2016.8.06.0122 - Apelação Cível** - Mauriti/Vara Única da Comarca de Mauriti. Apelante: Maria Furtado de Lacerda. Advogada: Maria Eulânia Silva Araújo (OAB: 26963/CE). Apelado: Município de Mauriti. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Mauriti. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Total de processos a julgar: 58

Fortaleza, 6 de julho de 2022.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 22/2022 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO